

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA, CIMENTOS, CONSTRUÇÃO, MADEIRAS, MÁRMORES E SIMILARES DA REGIÃO CENTRO**

CONTRIBUINTE FISCAL N.º 503 752 819

Coimbra | Leiria | Aveiro | Castelo Branco | Viseu | Guarda



**DELEGAÇÕES**

**LEIRIA**

Rua Egas Moniz,  
4.º Bloco, 2.º Dto  
2410-100 Leiria  
Tel: 244 825 756  
Fax: 244 812 276  
uniaoindicatosleiria@onnet.pt

**AVEIRO**

Av. Dr. Lourenço Peixinho,  
173 - 7.  
3800-167 Aveiro  
Tel: 234 377 322  
Fax: 234 377 321  
usaveiro.cgtp.in@clbc.pt

**VISEU**

Av. Dr. António José Almeida,  
299 - 1.  
3510-048 Viseu  
Tel: 232 436 277  
Fax: 232 411 161  
uniao.viseu@mail.telepac.pt

**CALDAS DA RAINHA**

Rua Raúl Proença,  
55 - 2.º E.  
2500-249 Caldas da Rainha  
Tel: 262 823 953  
Fax: 262 823 953  
deleg.sindicalcr@sapo.pt

**CASTELO BRANCO**

Av. Gen. Humberto Delgado,  
177 - 2.º Esq. F.  
6000-081 Castelo Branco  
Tel: 272 343 434  
Fax: 272 343 452  
delegacao\_uscb@hotmail.com

**COVILHÃ**

Rua Azevedo Gnaco, 24  
6200-054 Covilhã  
Tel: 276 335 846  
Fax: 276 313 994  
uscbcgtp@gmail.com

Exmº(s) Senhor(es)  
**COMISSÃO PARLAMENTAR DE  
SEGURANÇA SOCIAL E TRABALHO**  
Assembleia da República  
Palácio de S. Bento  
1249 - 068 LISBOA

FAX

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Coimbra
		1051/12	13-09-2012

**ASSUNTO: Projecto de Lei nº 142/XII**

Exmº(s) Senhores:

Os nossos respeitosos cumprimentos.

Junto enviamos em anexo a Apreciação Pública desta Organização Sindical relativamente ao Projecto de Lei supra identificado.

Solicitando a V. Exªs que tal apreciação seja levada em devida consideração, subscrevemo-nos

Atenciosamente

A Direcção

*João Vicente*

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
Divisão de Apoio às Comissões  
**CSST**  
Nº Único 442225  
Entrada ~~14~~ nº 613 Data 14/09/2012

**APRECIACÃO PÚBLICA****Diploma:**Proposta de lei n.º \_\_\_\_/XII (1.º) Projecto de lei n.º 142/XII (1.º)**Identificação do sujeito ou entidade (a)****DIRECCÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA, CIMENTOS, CONSTRUÇÃO, MADEIRAS, MÁRMORES E SIMILARES DA REGIÃO CENTRO****Morada ou Sede: RUA MÁRIO PAIS, 28 – 2º****Código Postal: 3000 – 268 COIMBRA****Endereço Electrónico: [casasindicalcoimbra@gmail.com](mailto:casasindicalcoimbra@gmail.com)****Contributo:**

A apreciação do Projecto de Lei n.º 142/XII – Lei contra a precariedade, apresentado por um grupo de cidadãos, suscita-nos os seguintes comentários:

O combate à precariedade tem vindo, de há muito, a constituir um dos objectivos programáticos mais importantes da CGTP-IN.

Com efeito, são inúmeras as iniciativas desenvolvidas ao longo dos anos por esta Central Sindical, visando combater este flagelo social, que nega aos trabalhadores, especialmente aos mais jovens, o direito à estabilidade no emprego e, consequentemente, o direito à carreira e à valorização profissional, condições necessárias a uma vivência livre, condigna e potenciadora da realização pessoal e profissional dos trabalhadores.

Neste sentido a presente iniciativa merece genericamente o nosso acordo, designadamente na parte em que preconiza, a atribuição à ACT de competências específicas no âmbito dos seus poderes de fiscalização dirigidas ao combate à precariedade.

**Data** Coimbra, 11 de Setembro de 2012**Assinatura**

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

**APRECIÇÃO PÚBLICA****Diploma:**

Proposta de lei n.º \_\_\_\_/XII (1.º) Projecto de lei n.º 142 /XII (1.º)

**Identificação do sujeito ou entidade (a)****COMISSÃO EXECUTIVA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA, CIMENTOS, CONSTRUÇÃO, MADEIRAS, MÁRMORES E SIMILARES DA REGIÃO CENTRO****Morada ou Sede:** RUA MÁRIO PAIS, 28 – 2º**Código Postal:** 3000 – 268 COIMBRA**Endereço Electrónico:** [casasindicalcoimbra@gmail.com](mailto:casasindicalcoimbra@gmail.com)**Contributo:**

A apreciação do Projecto de Lei n.º 142/XII – Lei contra a precariedade, apresentado por um grupo de cidadãos, suscita-nos os seguintes comentários:

O combate à precariedade tem vindo, de há muito, a constituir um dos objectivos programáticos mais importantes da CGIP-IN.

Com efeito, são inúmeras as iniciativas desenvolvidas ao longo dos anos por esta Central Sindical, visando combater este flagelo social, que nega aos trabalhadores, especialmente aos mais jovens, o direito à estabilidade no emprego e, conseqüentemente, o direito à carreira e à valorização profissional, condições necessárias a uma vivência livre, condigna e potenciadora da realização pessoal e profissional dos trabalhadores.

Neste sentido a presente iniciativa merece genericamente o nosso acordo, designadamente na parte em que preconiza, a atribuição à ACT de competências específicas no âmbito dos seus poderes de fiscalização dirigidas ao combate à precariedade.

**Data** Coimbra, 11 de Setembro de 2012**Assinatura**  

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

**APRECIACÃO PÚBLICA****Diploma:**

Proposta de lei n.º \_\_\_\_/XII (1.ª) Projecto de lei n.º 142/XII (1.ª)

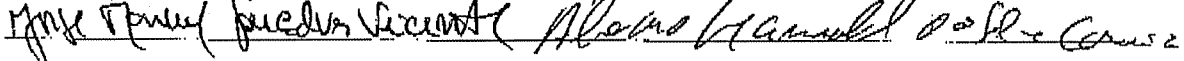
**Identificação do sujeito ou entidade (a)****COMISSÃO SINDICAL DA CIFIAL – INDUSTRIA CERÂMICA, S. A.****Morada ou Sede: SANTA COMBA DÃO****Contributo:**

A apreciação do Projecto de Lei n.º 142/XII – Lei contra a precariedade, apresentado por um grupo de cidadãos, suscita-nos os seguintes comentários:

O combate à precariedade tem vindo, de há muito, a constituir um dos objectivos programáticos mais importantes da CGTP-IN.

Com efeito, são inúmeras as iniciativas desenvolvidas ao longo dos anos por esta Central Sindical, visando combater este flagelo social, que nega aos trabalhadores, especialmente aos mais jovens, o direito à estabilidade no emprego e, conseqüentemente, o direito à carreira e à valorização profissional, condições necessárias a uma vivência livre, condigna e potenciadora da realização pessoal e profissional dos trabalhadores.

Neste sentido a presente iniciativa merece genericamente o nosso acordo, designadamente na parte em que preconiza, a atribuição à ACT de competências específicas no âmbito dos seus poderes de fiscalização dirigidas ao combate à precariedade.

**Data** Coimbra, 11 de Setembro de 2012**Assinatura** 

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

**APRECIACÃO PÚBLICA****Diploma:****Proposta de lei n.º \_\_\_\_/XII (1.ª) Projecto de lei n.º 142/XII (1.ª)****Identificação do sujeito ou entidade (a)****COMISSÃO SINDICAL DE A. BATISTA DE ALMEIDA, S. A.****Morada ou Sede: COIMBRA****Contributo:**

A apreciação do Projecto de Lei n.º 142/XII – Lei contra a precariedade, apresentado por um grupo de cidadãos, suscita-nos os seguintes comentários:

O combate à precariedade tem vindo, de há muito, a constituir um dos objectivos programáticos mais importantes da CGTP-IN.

Com efeito, são inúmeras as iniciativas desenvolvidas ao longo dos anos por esta Central Sindical, visando combater este flagelo social, que nega aos trabalhadores, especialmente aos mais jovens, o direito à estabilidade no emprego e, conseqüentemente, o direito à carreira e à valorização profissional, condições necessárias a uma vivência livre, condigna e potenciadora da realização pessoal e profissional dos trabalhadores.

Neste sentido a presente iniciativa merece genericamente o nosso acordo, designadamente na parte em que preconiza, a atribuição à ACT de competências específicas no âmbito dos seus poderes de fiscalização dirigidas ao combate à precariedade.

Data Coimbra, 11 de Setembro de 2012

Assinatura

*Manuel de Sousa Correia*

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

**APRECIACÃO PÚBLICA****Diploma:**Proposta de lei n.º      /XII (1.ª) Projecto de lei n.º 142 /XII (1.ª)**Identificação do sujeito ou entidade (a)****COMISSÃO SINDICAL DE GRESCO – GRÉS DE COIMBRA, S. A.****Morada ou Sede: COIMBRA****Contributo:**

A apreciação do Projecto de Lei n.º 142/XII – Lei contra a precariedade, apresentado por um grupo de cidadãos, suscita-nos os seguintes comentários:

O combate à precariedade tem vindo, de há muito, a constituir um dos objectivos programáticos mais importantes da CGTP-IN.

Com efeito, são inúmeras as iniciativas desenvolvidas ao longo dos anos por esta Central Sindical, visando combater este flagelo social, que nega aos trabalhadores, especialmente aos mais jovens, o direito à estabilidade no emprego e, conseqüentemente, o direito à carreira e à valorização profissional, condições necessárias a uma vivência livre, condigna e potenciadora da realização pessoal e profissional dos trabalhadores.

Neste sentido a presente iniciativa merece genericamente o nosso acordo, designadamente na parte em que preconiza, a atribuição à ACT de competências específicas no âmbito dos seus poderes de fiscalização dirigidas ao combate à precariedade.

Data Coimbra, 11 de Setembro de 2012Assinatura *Alvaro Manuel da Silva Coimbra*

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

**APRECIACÃO PÚBLICA****Diploma:**

Proposta de lei n.º \_\_\_\_/XII (1.ª) Projecto de lei n.º 142\_/XII (1.ª)

**Identificação do sujeito ou entidade (a)****COMISSÃO SINDICAL DE DOMINÓ – INDÚSTRIA CERÂMICA, S. A.****Morada ou Sede: COIMBRA****Contributo:**

A apreciação do Projecto de Lei n.º 142/XII – Lei contra a precariedade, apresentado por um grupo de cidadãos, suscita-nos os seguintes comentários:

O combate à precariedade tem vindo, de há muito, a constituir um dos objectivos programáticos mais importantes da CGTP-IN.

Com efeito, são inúmeras as iniciativas desenvolvidas ao longo dos anos por esta Central Sindical, visando combater este flagelo social, que nega aos trabalhadores, especialmente aos mais jovens, o direito à estabilidade no emprego e, conseqüentemente, o direito à carreira e à valorização profissional, condições necessárias a uma vivência livre, condigna e potenciadora da realização pessoal e profissional dos trabalhadores.

Neste sentido a presente iniciativa mereceu genericamente o nosso acordo, designadamente na parte em que preconiza, a atribuição à ACT de competências específicas no âmbito dos seus poderes de fiscalização dirigidas ao combate à precariedade.

Data Coimbra, 11 de Setembro de 2012Assinatura *João Manuel Soares Vicente*

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

**APRECIACÃO PÚBLICA****Diploma:**Proposta de lei n.º \_\_\_/XII (1.ª) Projecto de lei n.º 142/XII (1.ª)**Identificação do sujeito ou entidade (a)****COMISSÃO SINDICAL DE SÉCIL - PREBETÃO, S. A.****Morada ou Sede: COIMBRA****Contributo:**

A apreciação do Projecto de Lei n.º 142/XII – Lei contra a precariedade, apresentado por um grupo de cidadãos, suscita-nos os seguintes comentários:

O combate à precariedade tem vindo, de há muito, a constituir um dos objectivos programáticos mais importantes da CGTP-IN.

Com efeito, são inúmeras as iniciativas desenvolvidas ao longo dos anos por esta Central Sindical, visando combater este flagelo social, que nega aos trabalhadores, especialmente aos mais jovens, o direito à estabilidade no emprego e, conseqüentemente, o direito à carreira e à valorização profissional, condições necessárias a uma vivência livre, condigna e potenciadora da realização pessoal e profissional dos trabalhadores.

Neste sentido a presente iniciativa merece genericamente o nosso acordo, designadamente na parte em que preconiza, a atribuição à ACT de competências específicas no âmbito dos seus poderes de fiscalização dirigidas ao combate à precariedade.

**Data** Coimbra, 11 de Setembro de 2012**Assinatura** *Yorke Stanley Fernandes Vicente Almeida Manuel de S. P. Coimbra*

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



**APRECIACÃO PÚBLICA****Diploma:**Proposta de lei n.º     /XII (1.ª) Projecto de lei n.º 142/XII (1.ª)**Identificação do sujeito ou entidade (a)****COMISSÃO SINDICAL DE SONAE INDÚSTRIA, S. A.****Morada ou Sede: COIMBRA****Contributo:**

A apreciação do Projecto de Lei n.º 142/XII – Lei contra a precariedade, apresentado por um grupo de cidadãos, suscita-nos os seguintes comentários:

O combate à precariedade tem vindo, de há muito, a constituir um dos objectivos programáticos mais importantes da CGTP-IN.

Com efeito, são inúmeras as iniciativas desenvolvidas ao longo dos anos por esta Central Sindical, visando combater este flagelo social, que nega aos trabalhadores, especialmente aos mais jovens, o direito à estabilidade no emprego e, conseqüentemente, o direito à carreira e à valorização profissional, condições necessárias a uma vivência livre, condigna e potenciadora da realização pessoal e profissional dos trabalhadores.

Neste sentido a presente iniciativa merece genericamente o nosso acordo, designadamente na parte em que preconiza, a atribuição à ACT de competências específicas no âmbito dos seus poderes de fiscalização dirigidas ao combate à precariedade.

Data Coimbra, 11 de Setembro de 2012Assinatura *António Gonçalves Henriques* *Alcides Marques da Silva*

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

**APRECIACÃO PÚBLICA****Diploma:****Proposta de lei n.º \_\_\_\_/XII (1.ª) Projecto de lei n.º 142/XII (1.ª)****Identificação do sujeito ou entidade (a)****COMISSÃO SINDICAL DE CERAGÊS - INVESTIMENTOS, S. A.****Morada ou Sede: COIMBRA****Contributo:**

A apreciação do Projecto de Lei n.º 142/XII – Lei contra a precariedade, apresentado por um grupo de cidadãos, suscita-nos os seguintes comentários:

O combate à precariedade tem vindo, de há muito, a constituir um dos objectivos programáticos mais importantes da CGTP-IN.

Com efeito, são inúmeras as iniciativas desenvolvidas ao longo dos anos por esta Central Sindical, visando combater este flagelo social, que nega aos trabalhadores, especialmente aos mais jovens, o direito à estabilidade no emprego e, conseqüentemente, o direito à carreira e à valorização profissional, condições necessárias a uma vivência livre, condigna e potenciadora da realização pessoal e profissional dos trabalhadores.

Neste sentido a presente iniciativa merece genericamente o nosso acordo, designadamente na parte em que preconiza, a atribuição à ACT de competências específicas no âmbito dos seus poderes de fiscalização dirigidas ao combate à precariedade.

**Data** Coimbra, 11 de Setembro de 2012

**Assinatura** João Manuel Soares, Presidente da Comissão Sindical de Ceragês - Investimentos, S.A.

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

## Purificação Nunes

---

**De:** Stfpsa\_Fatima Rosa [fatima.rosa@stfpsa.pt]  
**Enviado:** sexta-feira, 14 de Setembro de 2012 16:47  
**Para:** Comissão 10ª - CSST XII  
**Assunto:** A enviar correio electrónico: parecer ao projecto lei 142  
**Anexos:** parecer ao projecto lei 142.pdf

Junto se envia o parecer do Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas ao Projecto de Lei nº 142/XII – Lei contra a Precariedade

A Direcção

---

Alcides Teles

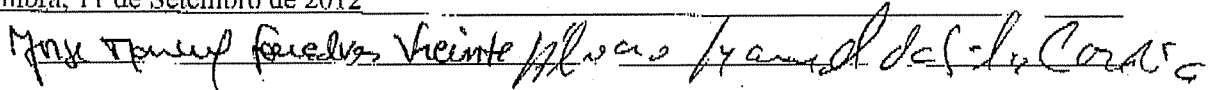
**APRECIACÃO PÚBLICA****Diploma:****Proposta de lei n.º \_\_\_\_/XII (1.ª) Projecto de lei n.º 142/XII (1.ª)****Identificação do sujeito ou entidade (a)****COMISSÃO SINDICAL DE CÍMPOR – INDÚSTRIA DE CIMENTOS, S. A.****Morada ou Sede: COIMBRA****Contributo:**

A apreciação do Projecto de Lei n.º 142/XII – Lei contra a precariedade, apresentado por um grupo de cidadãos, suscita-nos os seguintes comentários:

O combate à precariedade tem vindo, de há muito, a constituir um dos objectivos programáticos mais importantes da CGTP-IN.

Com efeito, são inúmeras as iniciativas desenvolvidas ao longo dos anos por esta Central Sindical, visando combater este flagelo social, que nega aos trabalhadores, especialmente aos mais jovens, o direito à estabilidade no emprego e, conseqüentemente, o direito à carreira e à valorização profissional, condições necessárias a uma vivência livre, condigna e potenciadora da realização pessoal e profissional dos trabalhadores.

Neste sentido a presente iniciativa merece genericamente o nosso acordo, designadamente na parte em que preconiza, a atribuição à ACT de competências específicas no âmbito dos seus poderes de fiscalização dirigidas ao combate à precariedade.

**Data** Coimbra, 11 de Setembro de 2012**Assinatura**

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

**APRECIACÃO PÚBLICA****Diploma:****Proposta de lei n.º \_\_\_ /XII (1.ª) Projecto de lei n.º 142 /XII (1.ª)****Identificação do sujeito ou entidade (a)****COMISSÃO SINDICAL DE CINCA – COMPANHIA INDUSTRIAL CERÂMICA, S. A.****Morada ou Sede: COIMBRA****Contributo:**

A apreciação do Projecto de Lei n.º 142/XII – Lei contra a precariedade, apresentado por um grupo de cidadãos, suscita-nos os seguintes comentários:

O combate à precariedade tem vindo, de há muito, a constituir um dos objectivos programáticos mais importantes da CGTP-IN.

Com efeito, são inúmeras as iniciativas desenvolvidas ao longo dos anos por esta Central Sindical, visando combater este flagelo social, que nega aos trabalhadores, especialmente aos mais jovens, o direito à estabilidade no emprego e, conseqüentemente, o direito à carreira e à valorização profissional, condições necessárias a uma vivência livre, condigna e potenciadora da realização pessoal e profissional dos trabalhadores.

Neste sentido a presente iniciativa merece genericamente o nosso acordo, designadamente na parte em que preconiza, a atribuição à ACT de competências específicas no âmbito dos seus poderes de fiscalização dirigidas ao combate à precariedade.

**Data** Coimbra, 11 de Setembro de 2012**Assinatura** João Manuel Soares Vicente, Presidente da Comissão de C. de C. Coimbra

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

**APRECIACÃO PÚBLICA****Diploma:****Proposta de lei n.º \_\_\_\_/XII (1.ª) Projecto de lei n.º 142 /XII (1.º)****Identificação do sujeito ou entidade (a)****COMISSÃO SINDICAL DE SÉCIL - PREBETÃO, S. A.****Morada ou Sede: CASTELO BRANCO****Contributo:**

A apreciação do Projecto de Lei n.º 142/XII -- Lei contra a precariedade, apresentado por um grupo de cidadãos, suscita-nos os seguintes comentários:

O combate à precariedade tem vindo, de há muito, a constituir um dos objectivos programáticos mais importantes da CGTP-IN.

Com efeito, são inúmeras as iniciativas desenvolvidas ao longo dos anos por esta Central Sindical, visando combater este flagelo social, que nega aos trabalhadores, especialmente aos mais jovens, o direito à estabilidade no emprego e, consequentemente, o direito à carreira e à valorização profissional, condições necessárias a uma vivência livre, condigna e potenciadora da realização pessoal e profissional dos trabalhadores.

Neste sentido a presente iniciativa merece genericamente o nosso acordo, designadamente na parte em que preconiza, a atribuição à ACT de competências específicas no âmbito dos seus poderes de fiscalização dirigidas ao combate à precariedade.

**Data** Coimbra, 11 de Setembro de 2012

**Assinatura** *João Manuel Fernandes Vicente*

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

**APRECIACÃO PÚBLICA****Diploma:****Proposta de lei n.º \_\_\_\_/XII (1.ª) Projecto de lei n.º 142 /XII (1.ª)****Identificação do sujeito ou entidade (a)****COMISSÃO SINDICAL DE FAIANÇAS ARTÍSTICAS BORDALO PINHEIRO, LD"****Morada ou Sede: CALDAS DA RAINHA****Contributo:**

A apreciação do Projecto de Lei n.º 142/XII — Lei contra a precariedade, apresentado por um grupo de cidadãos, suscita-nos os seguintes comentários:

O combate à precariedade tem vindo, de há muito, a constituir um dos objectivos programáticos mais importantes da CGTP-IN.

Com êxito, são inúmeras as iniciativas desenvolvidas ao longo dos anos por esta Central Sindical, visando combater este flagelo social, que nega aos trabalhadores, especialmente aos mais jovens, o direito à estabilidade no emprego e, conseqüentemente, o direito à carreira e à valorização profissional, condições necessárias a uma vivência livre, condigna e potenciadora da realização pessoal e profissional dos trabalhadores.

Neste sentido a presente iniciativa merece genericamente o nosso acordo, designadamente na parte em que preconiza, a atribuição à ACT de competências específicas no âmbito dos seus poderes de fiscalização dirigidas ao combate à precariedade.

**Data** Coimbra, 11 de Setembro de 2012**Assinatura** Maria Teresa Almeida Vaccaro

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.